



LEI N° 1077 DE 01 DE MARÇO DE 2005.

Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 596, de 07 de junho de 1993 e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 9º da Lei nº 596, de 07 de junho de 1993 passa vigorar com esta redação:

Art. 9º - No caso de inscrições superiores ao número de vagas, será adotado o critério de pontuação, apurado por comissão, segundo regulamento do chefe do Poder Executivo.

§ 1º - A pontuação será oferecida pela resposta e comparação do seguinte questionário:

- | | |
|---|-----|
| I - Apresentação de cópia do CPF..... | (1) |
| II - Apresentação de cópia da C.I..... | (1) |
| III - Apresentação de cópia de TE..... | (1) |
| IV - Comprovante de residência.....
(água, luz, telefone, atestado, contrato de locação) | (1) |
| V - Cópia da CNH:
a) A | (1) |
| b) B | (2) |
| c) C | (3) |
| d) D | (4) |
| e) E..... | (5) |
| VI – CND municipal sem parcelamento | (2) |
| VII - CND municipal com parcelamento | (1) |
| VIII – Condições do Veículo:
a) novo..... | (5) |
| b) usado com até 10 anos..... | (2) |
| c) usado com mais de 10 anos..... | (1) |
| d) com ar condicionado..... | (9) |
| e) documentação em dia..... | (1) |
| f) | |



IX – Residência do motorista/proprietário

- a) no município..... (3)
- b) fora do município..... (1)
- c) no bairro onde se localiza o ponto, a menos de 500 (quinhentos) metros deste (5)
- d) No bairro onde se localiza o ponto, a mais de 500 (quinhentos) metros deste..... (1)

X – O motorista possui curso de primeiros socorros no trânsito..... (2)

§ 2º A classificação será em ordem decrescente.

– § 3º A comissão será composta por 3 (três) servidores estáveis, um deles motorista E.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 01 de março de 2005.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 01 de março de 2005.

SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração